



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SERTANÓPOLIS  
VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI

Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 -

Celular: (43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00

- Autor(s):
- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA. (CPF/CNPJ: 53.684.965/0001-07)  
Avenida Paulista, 2300 - Bela Vista - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.310-300
  - Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (CPF/CNPJ: 11.746.888/0001-22)  
Rua Ayrton Senna da Silva, 550 17º andar, sala 1.703 - Gleba Fazenda Palhano - LONDRINA/PR - CEP: 86.050-460
  - SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
(CPF/CNPJ: 75.739.086/0001-78)  
Av. 06 de Junho, 380 - Parque Industrial - SERTANÓPOLIS/PR - CEP: 86.170-000
  - TERMINAL ITIQUIRA S/A (CPF/CNPJ: 13.567.378/0001-13)  
Rodovia MT 299, Km 15, s/n - ITIQUIRA/MT
  - ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA. (CPF/CNPJ: 33.731.324/0001-59)  
RODOVIA BR 163, KM 752,5, 752 FAZENDA HORIZONTE - Centro - SONORA/MS - CEP: 79.415-000
- Réu(s):
- Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
RUA SAO PAULO, 853 - SERTANÓPOLIS/PR
- Terceiro(s):
- BANCO FIBRA S.A e OUTROS.

AUTO DE ARREMATACÃO

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162 – Recuperação Judicial

Recuperandas: Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., Penhas Juntas Administração e Participações Ltda., Zanin Agropecuária Ltda., Terminal Itiquira S/A, Terminal Maringá S/A, Terminal Portuário Seara S/A e B.V.S Produtos Plásticos Ltda. ("Grupo Seara").

AOS 19 DE ABRIL DE 2022, o MM. Juízo da Vara Cível da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, declarou a proposta apresentada por **JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, AMERRA AGRI OPPORTUNITY FUND, LP, AMERRA AGRI FUND II, LP, AMERRA AGRI OFFSHORE MASTER FUND II, LP, AMERRA LATIN AMERICA FINANCE, LLC, AMERRA AGRI FUND III, LP, AMERRA AGRI MULTI STRATEGY FUND, LP, AMERRA-KRS AGRI FUND, LP e AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND, LP** (conjuntamente referidos como "Amerra") vencedoras da alienação judicial de todas as quotas de emissão, presentes ou futuras, da sociedade denominada **UPI Terminal Agro Logístico de Londrina Ltda.** ("UPI Londrina"), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Graciliano Ramos, 299, Cilo 3, CEP 86-073040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.015.970/0001-82, com seu





ato constitutivo devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41209075787, bem como dos ativos, bens, direitos, licenças e autorizações ("Ativos UPI Londrina") detalhados no Anexo 7.1.1 e 7.2 do plano de recuperação judicial do Grupo Seara ("Plano de Recuperação" – mov. 65098.14).

A arrematação se deu pelo preço de **R\$ 148.318.427,12** (cento e quarenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos)(quatrocentos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos - "Preço de Aquisição"), que, na forma da Cláusula 7.7.1 do Plano de Recuperação e item 4(i) do edital de realização do processo competitivo publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Paraná em 16.3.2022 ("Edital" – mov. 149103), corresponde à integralidade do Crédito com Garantia Real Elegível (conforme definido na cláusula 2.15 do Plano de Recuperação) detido por Amerra contra o Grupo Seara no montante de US\$ 40.358.755,69 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco dólares norte-americanos e sessenta e nove centavos), , convertido pelo câmbio do dia anterior ao da data da assembleia geral de credores ("AGC") realizada no dia 5.2.2019 (i.e., 3,6756).

A arrematação das quotas da SPE UPI Maringá e dos Ativos UPI Maringá se dá livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou constrações, com exceção unicamente daqueles gravames cuja liberação é objeto dos incidentes processuais de nº 0000156-68.2020.816.0162, 0001705-16.2020.8.16.0162, 0000157-53.2020.8.16.0162 e 0000158-38.2020.8.16.0162 em trâmite perante o Juízo da Recuperação, não havendo sucessão dos adquirentes em quaisquer dívidas, contingências e/ou obrigações de quaisquer naturezas do Grupo Seara, inclusive, sem limitação, obrigações de natureza trabalhista, tributária, regulatória, penal, anticorrupção, administrativa, ambiental, cível e comercial, tudo nos termos dos artigos 60, 60-A, 141, 142 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 11.101/2005, o que deverá constar também da carta de arrematação.

A fim de assegurar a consumação da alienação judicial, a MM. Juíza de Direito Dr. KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO **autoriza expressamente** o Grupo Seara, o Amerra, a UPI Londrina e seus respectivos agentes ou representantes a praticar todos os atos e continuar quaisquer operações necessárias ou úteis para implementação da alienação judicial e para a plena viabilização operacional e econômica da UPI Londrina, conforme necessário, servindo este auto e carta de arrematação como decisão judicial e ofício oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos ou repartições públicas, incluindo, mas não se limitando, a administração municipal direta e indireta de Londrina/PR, o Corpo de Bombeiros, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Ibama, as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, os conselhos de classe, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, a Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, para fins de promoção de registros, averbações, transferências, obtenção de licenças, alvarás, autorizações ou outorgas ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da Alienação Judicial da UPI Londrina e para o pleno funcionamento operacional e econômico da UPI Londrina e dos Ativos UPI Londrina.

E, para constar, lavrado o presente, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Sertanópolis, data inserida pelo sistema.

**KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO**

Juíza de Direito

-assinado digitalmente-

*Bernardino*  
VIVIAN CASTELLAN BERNARDINO  
OAB/SP 305.491

